



Decreto nº. 1919 de 02 de Junho de 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$
11.113.702,21 (Onze milhões, Cento e treze mil, setecentos
e dois reais e vinte e um centavos), para fins que se
especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 714/21 de 30 de dezembro de 2021 (Lei que instituiu o orçamento de 2022): Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0103.04122004.2795

4490.51.00 (02).....R\$ 1.503.981,97

Total.....R\$ 1.503.981,97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0104.04122002.2798

3390.39.05 (02).....R\$ 58.811,12

Total.....R\$ 58.811,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0106.04122001.2802

3390.30.03 (02).....R\$ 20.304,50

3390.39.05 (02).....R\$ 165.261,33

Total.....R\$ 185.565,83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0107.04122008.2804

3390.39.05 (02).....R\$ 1.000.542,86

Total.....R\$ 1.000.542,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0108.15452028.1032

4490.51.00 (02).....R\$ 3.784.011,29

Sub.Total.....R\$ 3.784.011,29

0108.04122027.2805

3390.39.05 (02).....R\$ 20.242,86

Sub.Total.....R\$ 20.242,86



Total.....R\$ 3.804.254,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0109.12361024.2808

3390.30.03	(02).....R\$	88.693,46
3390.36.01	(02).....R\$	6.000,00
3390.39.05	(02).....R\$	337.455,70
Total.....R\$		432.149,16

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0112.04122008.2829

3390.39.05	(02).....R\$	10.292,86
Total.....R\$		10.292,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

0113.26122029.2119

4490.52.00	(02).....R\$	14.288,18
Sub.Total.....R\$		14.288,18

0113.04122029.2825

3390.30.03	(02).....R\$	635.372,27
3390.39.05	(02).....R\$	3.336.141,34
Sub.Total.....R\$		3.971.513,61
Total.....R\$		3.985.801,79

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

0115.04122030.2849

3390.39.05	(02).....R\$	108.216,75
Total.....R\$		108.216,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

0117.04122032.2826

3390.39.05	(02).....R\$	20.585,72
Total.....R\$		20.585,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

0134.04122020.2047

3390.36.01	(02).....R\$	3.500,00
Total.....R\$		3.500,00



TOTAL GERAL.....RS 11.113.702,21

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão de Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior, fundamentado no artigo 43 da lei 4320/64, conforme memória de cálculo demonstrado abaixo:

Memória de cálculo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial.

BALANÇO PATRIMONIAL
SUPERÁVIT NA FONTE 02 (Royalties)

Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Bancos		D. D. O	0,00
Saldo em 31/12/2021	35.720.318,71	Restos a Pagar	3.028.556,65
		SUPERÁVIT	32.691.762,06
Total	35.720.318,71	Total	35.720.318,71

Obs. Mediante o resumo acima extraído do sistema de contabilidade e anexo 14 da lei 4320/64, verificamos a existência de superávit financeiro na ordem de R\$ 32.691.762,06 (Trinta e dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos).

Contas	Saldo em 31/12/2021
c/c 17287-1 Fundo Esp. Petrol.	3.317.127,93
c/c 24993-9 Royalties Pet ANP	16.506.695,13
c/c 26.496-2 CEFX	7.173,86
c/c 74.217-1 CFEM	8.982.086,90
c/c 15-3 Royalties Caixa	248.922,09
c/c 24-8 Royalties Itau	14,35
c/c 10-8 Royalties Bradesco	6.658.298,45
Total	35.720.318,71

I – O saldo para abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para este decreto é no valor de R\$ **14.522.168,73**, conforme tabela abaixo.

	Valor
Superávit no exercício anterior apurado (Fonte 02)	32.691.762,06
Decreto de Superávit nº: 1820/2022 (Fonte 02)	11.839.371,71



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Decreto de Superávit nº: 1856/2022 (Fonte 02)	6.330.221,62
Saldo Para abertura de Superávit (Fonte 02)	14.522.168,73

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, afixe e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2022.

Prefeito Municipal